

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020 e suas alterações que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020 e suas alterações, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrende do novo coronavírus (COVID-19), que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 4º Ficam proibidas as contratações, admissões, nomeações e designações de servidores, bem como a realização de processos seletivos e concursos públicos, exceto para a área da saúde, quando devidamente justificado, enquanto perdurar a pandemia.
 - Parágrafo Único Ficam ressalvadas das proibições do caput deste artigo, as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições em decorrência de vacâncias de cargos efetivos e as contratações temporárias, observando o disposto no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de fevereiro de 2021.

Camara Municipal de Assis

Protocolo Geral nº 74/2021 Data: 15/03/2021 Horário: 15:50 ADM - ARECIDO FERNANDES refeito Municipal

O SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP